



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 403,16 (Quatrocentos e Três Reais com dezesseis centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 403,16 (Quatrocentos e Três Reais com dezesseis centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 10 - SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Unidade: 92 DEPARTAMENTO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL
Função: 27 DESPORTO E LASER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0105 DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj/Ativ. – 2159 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LASER
Elemento: 3.3.3.0.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 403,16
Recurso: 1204

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial na seguinte fonte:

1204 – PROJETO ESPORTE PARA TODOS R\$ 403,16

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 28/2020, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

Referente devolução do saldo de rendimentos do Convênio SEDACTEL nº 208/2018 - Esporte para todos.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal